

LEI Nº 2007/2014

DE: 04/06/2014

EMENTA: DENOMINA TRAVESSAS PÚBLICAS, NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - As vias Públicas localizadas no Loteamento Bilibio, no Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, passam a possuir as seguintes denominações:

- I – Rua Projetada 01, passa a denominar-se RUA PEDRO BILIBIO;
- II – Rua Projetada 02, passa a denominar-se RUA SETE DE SETEMBRO
- III – Rua Projetada 03, passa a denominar-se AUGUSTO JOSÉ HORN;
- IV – Rua Projetada 04, passa a denominar-se RUA JANUARIO LOPES DA COSTA;
- V – Rua Projetada 05, passa a denominar-se RUA RICARDO LUIZ MARCHI;
- VI – Rua Projetada, 06, passa a denominar-se RUA SANTA BARBARA.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 04 de Junho de 2014

IVAR BAREA
Prefeito Municipal